



## **MINISTÉRIO DO ESPORTE**

### **CRITÉRIOS PARA SELEÇÃO E JULGAMENTO DE PROPOSTAS PARA FORMALIZAÇÃO DE CONVÊNIOS**

#### **Requisitos para pré-seleção de Proponentes:**

##### **I – Entidade Privada Sem Fins Lucrativos:**

- ter sido criada há mais de três anos;
- declarar que atende aos requisitos legais requeridos para recebimento de transferência de recursos do Poder Executivo Federal;
- quando se tratar de entidade com finalidade beneficente de assistência social deverá ser apresentado certificado reconhecendo que a entidade tem fins filantrópicos, fornecido pelo Conselho Nacional de Assistência Social – CNAS;
- desenvolver atividades regimentais ou estatutárias em perfeita conformidade com os programas desenvolvidos pelo Ministério do Esporte – ME;
- comprovar experiência prévia nas áreas de parcerias pretendidas e funcionamento regular, de acordo com as respectivas finalidades estatutárias, nos últimos três anos;
- utilizar processos que concorram para maior transparência administrativa indicando, para fins de exercício do controle social, a existência de entidade legalmente organizada em condições de acompanhar a execução do objeto proposto;
- estar em situação de adimplência perante o Sistema de Administração Financeira do Governo Federal – SIAFI;
- apresentar a solicitação de recursos acompanhada de demonstrativo evidenciando a compatibilidade e adequação dos valores orçados na proposta, com os preços praticados no mercado, bem assim identificar o montante da contrapartida oferecida.

##### **II – Ente Público:**

- utilizar processos que concorram para maior transparência administrativa indicando, para fins de exercício do controle social, a existência de entidade legalmente organizada em condições de acompanhar a execução do objeto proposto;
- estar em situação de adimplência perante o Sistema de Administração Financeira do Governo Federal – SIAFI e o Cadastro de Exigências para Transferências Voluntárias – CAUC;

- apresentar a solicitação de recursos acompanhada de demonstrativo evidenciando a compatibilidade e adequação dos valores orçados na proposta, com os preços praticados no mercado, bem assim identificar o montante da contrapartida oferecida.

#### **Requisitos gerais para seleção de Projetos:**

- demonstrar que a execução das ações programadas contribuem, diretamente, para o alcance de diretrizes e metas previstas no Plano Plurianual de Atividades - PPA;
- guardar o pleito interesse e pertinência em relação às metas programáticas do PPA;
- demonstrar condições de gestão participativa, mediante a indicação de experiência anterior na execução de projeto similar ;
- priorizar a implantação em municípios com baixo Índice de Desenvolvimento Humano - IDH e em localidade incluída nos Bolsões de Pobreza e programas prioritários do Governo Federal;
- garantir o atendimento aos diferentes segmentos atendidos pelo Ministério abrangendo, também, os portadores de necessidades especiais e portadores de deficiência;
- assegurar, no mínimo, 70% de todas as ações físicas programadas para a prática da atividade esportiva;
- contribuir para o combate à discriminação de habilidades, raça, credo, gênero, cor e deficiências;
- demonstrar que os preços previstos para os bens e serviços referentes às ações são compatíveis com os praticados no mercado;
- demonstrar adequação das metas físicas ao plano de aplicação dos recursos;
- identificar os efeitos multiplicadores previstos com a implantação do projeto;
- identificar condições de continuidade das ações, inclusive buscando progressivamente a auto-sustentabilidade, baseada em parâmetros objetivos de tempo;
- desenvolver as atividades de forma transversal alcançando outras áreas de interesse social, inclusive viabilizando a integração com outros programas e projetos.

#### **Requisitos específicos para seleção de Projetos:**

##### **No âmbito da Secretaria Nacional de Desenvolvimento do Esporte e Lazer:**

- contemplar o esporte e o lazer como elementos constitutivos de direito social;
- ofertar mais de uma atividade sistemática (artísticas, culturais e esportivas) a todos os participantes envolvidos nas metas físicas da proposta;
- apresentar proposta de formação continuada de agentes sociais do esporte e do lazer, durante a vigência da parceria;
- oferecer proposta de organização de eventos de esporte e lazer, envolvendo a comunidade;
- implementar núcleos com referência mínima de 400 pessoas inscritas;

- viabilizar a contratação dos seguintes Recursos Humanos para o desenvolvimento do Programa: (i) Coordenador geral para cada 10 núcleos; (ii) um coordenador de núcleo para cada núcleo apresentado na proposta; (iii), 04 bolsistas e 02 monitores/agentes de serviços gerais;
- requerer material de consumo em volume não excedente a 20% do valor total da proposta apresentada;
- demandar aquisição de material permanente não superior a 10% do valor total da proposta apresentada;
- .promover Eventos de Esporte e Lazer não excedendo em 5% o valor total da proposta apresentada.

### **Requisitos específicos para seleção de Projetos:**

#### **No âmbito da Secretaria Nacional de Esporte de Alto Rendimento:**

- difundir e incentivar no âmbito do território nacional, a prática do esporte;
- comprovar, no caso de eventos científicos e tecnológicos, que a ação:
  - ✓ é de âmbito nacional ou internacional;
  - ✓ contará com a participação de palestrantes de renome e reconhecimento da área esportiva;
  - ✓ tornará possível a produção de conhecimento sobre o treinamento desportivo;
  - ✓ promoção do intercâmbio científico e tecnológico entre profissionais da área e atualização sobre o desenvolvimento do esporte de alto rendimento.
- comprovar, no caso de capacitação de recursos humanos, que a ação:
  - ✓ desenvolverá cursos voltados para modalidades olímpicas e paraolímpicas;
  - ✓ atenderá técnicos e gestores das diversas modalidades de alto rendimento;
  - ✓ tornará possível o aprimoramento dos profissionais da área que atuarem com o esporte de alto rendimento.
- comprovar, no caso de modernização de Centros Científicos e Tecnológicos para o esporte, que:
  - ✓ a instituição possui instalações adequadas para o desenvolvimento de tecnologias esportivas;
  - ✓ a ação tornará possível o desenvolvimento, aplicação e transferência de métodos e tecnologias esportivas para a prática do treinamento e competição.
- comprovar, no caso de avaliação de atletas de alto rendimento, que a ação:
  - ✓ será avaliada de acordo com os protocolos da Rede CENESP;
  - ✓ estabelecerá critérios para avaliação de atletas, regional e nacionalmente;
  - ✓ permitirá avaliar os atletas que participarem de jogos promovidos pelo Ministério do Esporte;

- ✓ auxiliará no controle, planejamento e no aperfeiçoamento dos atletas de rendimento das entidades nacionais de administração do desporto.
- comprovar, no caso de detecção de talentos esportivos, que:
  - ✓ a entidade participou da capacitação de recursos humanos realizado pelo PROESP e será avaliada de acordo com os protocolos da Rede CENESP;
  - ✓ as instalações físicas são adequadas à implantação do projeto;
  - ✓ ensejará a descoberta contínua de talentos esportivos e proporcionará a renovação no movimento esportivo de alto rendimento;
  - ✓ tornará possível a manutenção de Banco de Talentos Esportivos, formado por crianças e jovens egressos, principalmente, da rede pública de ensino.
- comprovar, no caso de participação em eventos internacionais (**competições**) e eventos para Portadores de Deficiências - PPD's (**competições**) de âmbito nacional ou regional, que a entidade nacional de desporto esta apta para:
  - ✓ representar a modalidade junto ao Poder Público, em caráter geral, sendo a responsável máxima pela modalidade;
  - ✓ representar a modalidade no exterior, em competições oficiais, observadas as competências do COB, CPB e das entidades de administração internacional;
  - ✓ decidir sobre a promoção de competições internacionais envolvendo modalidades esportivas praticadas no Brasil, estabelecendo diretrizes, critérios, condições e limites para esses fins;
  - ✓ decidir sobre a promoção de competições em modalidades voltadas para PPD's em eventos regionais, nacionais ou internacionais estabelecendo diretrizes, critérios, condições e limites para esses fins;
  - ✓ buscar apoio para implementação de infra-estrutura e oferecer condições técnicas para a prática e desenvolvimento da modalidade;
  - ✓ investir em equipamentos de alta tecnologia, como forma de assegurar igualdade de competição com outros países;
  - ✓ apresentar projetos com ações voltadas para a participação de atletas/equipes em eventos classificatórios para os Jogos Olímpicos/PPD's, Jogos e Campeonatos Pan-americanos/Para-pan-americanos, Campeonatos Mundiais, Copas Latinas, Jogos e Campeonatos Sul-americanos ou Continentais;
  - ✓ propiciar aos atletas/equipes a participação em eventos de modo a melhorar suas posições no ranking na modalidade;
  - ✓ apresentar os resultados qualitativos e quantitativos resultantes da participação em eventos realizados anteriormente;

- ✓ disponibilizar e manter atualizada, no sítio deste Ministério, a programação dos eventos da entidade no Calendário Esportivo Nacional.

### **Requisitos específicos para seleção de Projetos:**

#### **No âmbito da Secretaria Nacional de Esporte Educacional:**

- oferecer condições de ampliação das possibilidades de práticas esportivas à comunidade local;
- demonstrar possibilidades de melhoria das capacidades e habilidades motoras dos participantes;
- disponibilizar os recursos humanos envolvidos, com especificação da carga horária, necessários ao desenvolvimento do projeto local, inclusive, das atividades complementares (caso existam);
- apresentar declaração de cessão de espaço físico para realização das atividades do Projeto, caso o mesmo seja de propriedade privada;
- oferecer atividades esportivas a cada participante, pelo menos, três vezes na semana;
- demonstrar possibilidades de crescimento do Projeto por meio de adesão de outras parcerias ou maior comprometimento da comunidade local, evitando o assistencialismo;
- atender, no mínimo, 200 crianças e adolescentes matriculados no ensino público fundamental e médio;
- identificar o material esportivo necessário para utilização no projeto, com respectiva indicação de quantidades; (descrição de volumes)
- indicar e disponibilizar um professor *Coordenador* do Projeto na entidade parceira;
- apresentar cronograma de execução, cronograma de desembolso financeiro mensal e a grade horária de distribuição das atividades(modalidades) e alunos e organização das turmas;
- descrever a organização e metodologia de execução do processo de seletivo, contratação e pagamento de Recursos Humanos específicos ao desenvolvimento das atividades complementares;
- desenvolver, no mínimo, três modalidades esportivas;
- identificar o espaço físico a ser utilizado para o desenvolvimento das atividades do Projeto, apresentando sua localização (endereço completo) e características em relação a condição de uso e disponibilidade de utilização semanal de cada um dos espaços físicos.

### **Procedimentos para Análise:**

- dar entrada do Pleito no protocolo do ME/DNIT com, no mínimo, 45 dias antes do início do projeto a ser executado;
- comprovar atendimento aos pré-requisitos de seleção, requisitos gerais e específicos;
- apresentar Projeto de acordo com as especificações contidas no sítio do Ministério.

O Ministério do Esporte terá o prazo de até 30 dias para julgamento e homologação do pleito.

### **Critérios de Julgamento:**

A avaliação dos Projetos ficará condicionada ao atendimento integral dos requisitos de pré-seleção.

A seleção de projetos ocorrerá em função da análise dos requisitos gerais e específicos, os quais serão apreciados com base em três conceitos, a saber;

- ✓ atendimento pleno;
- ✓ atendimento satisfatório;
- ✓ não atendimento.

A prioridade de atendimento do pleito será efetuada por ordem decrescente de classificação e dar-se-á a partir da comparação do somatório conseguido em cada um dos conceitos de apreciação.

No caso de ser constatado empate, a escolha levará em conta os megaobjetivos estabelecidos pela Orientação Estratégica de Governo, Anexo I da Lei 10.933, de 11 de agosto de 2004, que dispõe sobre o Plano Plurianual para o período 2004/2007, na seqüência em que figuram a seguir:

- ✓ perspectiva do projeto na busca pelo fortalecimento da cidadania, entendendo o esporte e o lazer como direitos sociais;
- ✓ busca da universalização do acesso ao esporte e ao lazer, garantido o caráter de inclusão social e cidadania;
- ✓ capacidade do projeto em oferecer capacitação/formação de recursos humanos voltados aos serviços, na perspectiva da qualificação para o trabalho, emprego e renda;
- ✓ possibilidade de implantação de núcleos em assentamentos rurais;
- ✓ grau de impacto no desenvolvimento da economia local, decorrente da implantação do projeto;
- ✓ valorização da diversidade das expressões culturais nacionais, regionais e locais.

### **Condições para Habilitação do Proponente:**

#### ➤ **Entidade Privada Sem Fins Lucrativos;**

- ✓ uma vez selecionado o projeto, a entidade deverá providenciar a documentação especificada no Manual de Convênios do ME, particularmente:
- ✓ nos incisos II e III do item 8;
- ✓ nas alíneas “a”, “b”, “c”, “d” e “e” do subitem 8.1;
- ✓ no subitem 8.3

#### ➤ **Ente Público:**

- ✓ uma vez selecionado o projeto, a entidade pública deverá providenciar a documentação especificada no Manual de Convênios do ME, particularmente:
- ✓ nos incisos II e IV do item 8;
- ✓ nos subitem 8.1 e 8,2;
- ✓ no subitem 8.3

Pendências eventualmente não solucionadas no prazo de até 30 dias corridos, contados da solicitação para fazer prova de capacidade jurídica, regularidade fiscal e qualificação econômica-financeira ou técnica, poderá acarretar o arquivamento do pleito, na forma preconizada no subitem 8.5 do Manual referido nos tópicos precedentes.